

“HERÓIS” POR NECESSIDADE: ENTREGADORES POR APLICATIVOS EM TEMPOS DE COVID-19*

Marco Gonsales

Felipe Moda

André Accorsi

Introdução

O presente capítulo é uma apresentação parcial dos resultados de uma pesquisa realizada com entregadores e entregadoras por aplicativos sobre as condições do trabalho, por eles e elas exercidos, em tempos de pandemia e consequente isolamento social. Até o momento, aplicamos, presencialmente e remotamente, um questionário composto por 10 perguntas fechadas em escala Likert com 36 entregadores e entregadoras por aplicativos da cidade de São Paulo, entre os dias 8 e 23 de abril (18 dias após o Estado de São Paulo entrar em quarentena). A amostra não é representativa do universo dos entregadores e entregadoras por aplicativos, mas é importante para indicar tendências e abrir caminhos para pesquisas mais robustas. Os resultados aqui apresentados são parciais e fazem parte de uma pesquisa comparativa sobre as condições de trabalho dos entregadores e entregadoras da cidade de São Paulo e da Cidade do México. No entanto, entendemos, por bem, antecipar alguns resultados dada a urgência que o tema requer.

A pandemia causada pela disseminação global do novo coronavírus, colocou milhões de pessoas em isolamento em suas casas, com o objetivo de retardar a velocidade de transmissão entre a população e, consequentemente, não colapsar os sistemas de saúde de cada país. Ainda é cedo para mapearmos as consequências sociais, políticas e ambientais, imediatas e de longo prazo, causadas por esta pandemia. Entretanto, existe um grande consenso da aproximação de uma enor-

*DOI – 10.29388/978-65-86678-07-9-0-f.97-110

me recessão econômica mundial, provavelmente mais severa do que a crise de 2008.

Neste cenário de catástrofe sanitária global e consequente isolamento social, os entregadores e entregadoras por aplicativos que atuam para empresas como Uber Eats, 99 Food, Ifood, Rappy, Loggi, dentre outras, são alçados, por governantes, de João Doria a Boris Johnson, e por parte da população, como uma das soluções para enfrentarmos as dificuldades do isolamento social e por contribuírem à manutenção de algumas atividades econômicas.

Como sabemos, essas empresas operam como “máquinas” de produzir e reproduzir trabalho uberizado - sinônimo de trabalho precário, informal e intermitente (ANTUNES, 2018). Em outras palavras, estamos colocando trabalhadores e trabalhadoras informais para trabalharem em plena pandemia, e não satisfeitos, estamos os elegendo como parte da solução. Outrora invisíveis, agora, são chamados de “heróis” e “heroínas”, pois assumem os riscos de contaminação e seguem nas ruas entregando pedidos para que os demais fiquem em suas casas.

O grande crescimento da demanda pelos serviços de delivery é evidente nas declarações públicas das principais empresas do setor. A Loggi, por exemplo, afirmou estar pronta para atender até três vezes mais o seu volume médio de entregas. Outra importante empresa do setor, a colombiana Rappi, comunicou que seus pedidos cresceram 30%, em toda a América Latina, nos dois primeiros meses de 2020, em comparação com os dois últimos de 2019 (LARA, BRAGA, RIBEIRO, 2020).

O grande crescimento do número de pedidos é acompanhado também pelo aumento de trabalhadores e trabalhadoras cadastradas nas plataformas e disponíveis para atuarem para as empresas de delivery. Somente a brasileira Ifood recebeu, em março de 2020, 175 mil inscrições de candidatos e candidatas para atuarem como entregadores, o dobro dos interessados e interessadas de fevereiro de 2020 (G1, 2020). Este dado demonstra como, em uma situação de crescimento

das taxas de desemprego, para uma camada expressiva da população, trabalhar para essas empresas está se tornando a única alternativa de sobrevivência.

Esse fenômeno ocorre, porque como sabemos, umas das principais características da uberização ou da plataformização do trabalho é a quase ausência do processo de seleção. Trabalhadores e trabalhadoras são contratados e contratadas quase que instantaneamente pelas empresas de delivery. Em tempos de coronavírus e consequente crise econômica radicalizada, ser um trabalhador ou trabalhadora por aplicativo tornar-se efetivamente a única opção para muitos.

Apesar de se autointitular como meras responsáveis pela manutenção de uma plataforma digital que possibilita o encontro entre consumidores e prestadores de serviços autônomos, em nossa opinião, as empresas-aplicativo consolidam uma nova forma de gerenciamento, organização e controle da força de trabalho, constituindo uma relação capital-trabalho característica ao capitalismo - uma relação desfavorável ao trabalhador, mas lhe concede renda e produz valor ao capital (AMORIM; MODA, 2020; HUWS, 2017). Ao se conectarem às empresas através dos aplicativos, os trabalhadores e trabalhadoras são gerenciados, de maneira subordinada, por uma autoridade digital que determina as tarefas a serem realizadas e como realizá-las, monitora o desempenho em tempo real, estabelece o preço e também o valor da força de trabalho, além de determinar gratificações ou punições (FRANCO, FERRAZ, 2019; MORAES, OLIVEIRA, ACCORSI, 2019; FILGUEIRAS, ANTUNES, 2020).

Uma das principais características do trabalho por aplicativo é o estabelecimento de uma forma de assalariamento camuflada, baseada no salário por peça/tarefa. No caso dos entregadores e entregadoras, os salários são calculados com base única e exclusivamente nas entregas realizadas, com os trabalhadores e trabalhadoras recebendo um percentual do total pago pelos usuários às empresas pela prestação do serviço. Nenhum outro valor é garantido e tão pouco seguros são oferecidos. O salário vinculado exclusivamente à produtividade e o baixo

valor pago pelas corridas, dentre outras estratégias, fazem com que os entregadores e entregadoras tenham que realizar jornadas extensivas para sobreviverem. Por estas características, para esses trabalhadores e trabalhadoras “ficar em casa” significa não ter renda, levando-os e as a enfrentarem um terrível dilema: ou cuidam da sua saúde ou vão para as ruas em busca de um troco, uma perversão do capitalismo contemporâneo.

Como elucida Virgínia Fontes: “Os estados capitalistas realizaram um duplo movimento: reduziram sua intervenção na reprodução da força de trabalho empregada, ampliando a contenção da massa crescente de trabalhadores desempregados, preparando-os para a subordinação direta ao capital” (FONTES, 2017, p. 49). Fruto da subordinação direta do trabalho ao capital, esses trabalhadores e trabalhadoras são denominados de *just in time* (ABÍLIO, 2020; DE STEFANO, 2016; OLIVEIRA, 2000). Uma multidão de empreendedores de si mesmo, responsáveis diretos pelos trabalhos que realizam ao capital, disponíveis e acionados em tempo real pelos aplicativos, os mesmos que permitem às empresas utilizarem apenas o tempo necessário da força de trabalho que demandam, evitando gastos “desnecessários” com o capital variável.

As condições de trabalho durante a pandemia

Dividimos o questionário aplicado em dois grandes temas envolvendo as condições pelas quais o trabalho dos entregadores e entregadoras por aplicativo estão sendo desempenhados durante a atual pandemia, sendo eles: os impactos da quarentena sobre a jornada de trabalho e a renda desses trabalhadores e trabalhadoras, e as medidas de prevenção ao contágio que estão sendo tomadas pelas empresas-aplicativo, visto que este trabalho envolve diretamente o contato social dos trabalhadores com um grande número de pessoas.

Os resultados indicam que, aproximadamente, 92% dos entregadores e entregadoras trabalharam, durante o isolamento social, mais

de cinco dias na semana, sendo que 75% deles e delas trabalharam entre 6 a 7 dias. A jornada diária superou 8 horas para 78% dos entrevistados e entrevistadas, com 56% deles e delas trabalhando mais de 10 horas a cada dia (tabela 1). A jornada semanal de 6 a sete 7 ocorreu para a totalidade dos entregadores que estavam na atividade entre um a dois anos e para 73% daqueles que a fazem há mais de dois anos. A jornada diária de trabalho superou 10 horas para 63% dos respondentes.

Tabela 1: Caracterização dos entregadores por aplicativo

Tempo na função	Menos de 1 mês	2,8%
	De 1 a 3 meses	16,7%
	De 3 a 12 meses	27,8%
	De 12 a 24 meses	22,2%
	Mais de 24 meses	30,5%
Jornada Semanal	3 dias da semana	5,6%
	4 dias da semana	2,8%
	5 dias da semana	16,7%
	6 dias da semana	33,3%
	Todos os dias	41,6%
Jornada diária	De 4 a 8 horas/dia	22,2%
	De 8 a 10 horas/dia	22,2%
	De 10 a 12 horas/dia	33,3%
	Mais de 12 horas/dia	22,3%

Fonte: Autores

Tabela 2: Efeitos da pandemia na jornada de trabalho e na renda dos entregadores

	Jornada de trabalho	Renda
Diminuiu consideravelmente	25,0%	22,20%
Diminuiu	27,8%	55,60%
Continua a mesma	27,8%	16,70%
Aumentou	19,4%	5,50%

Fonte: Autores

Os efeitos do isolamento social sobre a jornada de trabalho dos entregadores e entregadoras não foram conclusivos. Para 47,20% dos respondentes, a jornada se manteve ou aumentou, e para 52,80% a jornada diminuiu consideravelmente. No entanto, 78% disseram que suas receitas decresceram (tabela 2). Este dado sobre redução dos ganhos dos trabalhadores durante a pandemia está em consonância com os resultados encontrados pela pesquisa, de abrangência nacional, realizada pelos pesquisadores da Rede de Estudos e Monitoramento Interdisciplinar da Reforma Trabalhista (REMIR, 2020).

Uma das explicações para tal resultado esteja vinculado a recorrente reclamação realizada pelos entregadores e entregadoras que afirmam que mesmo com o aumento da demanda pelos deliveries, estão recebendo poucas chamadas, aumentando o tempo de espera (não remunerado) entre cada pedido e as taxas pagas pelas empresas aos trabalhadores seguem sendo reduzidas, já que quanto maior a força de trabalho disponível menor o valor pago por ela. Por fim, 83% dos entregadores e entregadoras disseram que estariam mais tranquilos caso fossem trabalhadores formais celetistas e não autônomos.

Em relação às medidas protetivas, em nossa pesquisa, 22,2% dos entregadores e entregadoras respondentes disseram não ter recebido nenhum tipo de apoio das empresas, sejam informações, ajuda financeira ou equipamentos de proteção. Apenas 30% dos respondentes disseram ter recebido, das empresas, álcool gel, enquanto apenas 13% ganharam máscaras e luvas. A medida de proteção mais adotada, com peso de 38%, foi a possibilidade de realizar a entrega sem contato com o cliente, o que não traz nenhum ônus para a empresa de aplicativos e tão pouco é uma opção do trabalhador ou trabalhadora e sim apenas do cliente (tabela 3).

Tabela 3: Medidas preventivas tomadas pelas empresas de entregas por aplicativos

Empresa não tomou nenhuma medida	22,2%
Empresa ofereceu opção de entrega sem contato com o cliente	38,3%
Empresa distribuiu álcool gel	29,8%
Empresa distribuiu máscaras e luvas	12,8%
Empresa ofereceu ajuda financeira no caso de adoecimento	10,6%
Empresa ministrou treinamento específico	6,4%
Empresa forneceu informação sobre o novo coronavírus	2,1%

Fonte: Autores

No entanto, 47% dos entrevistados e entrevistadas se declaram satisfeitos e satisfeitas com as medidas preventivas oferecidas pelas empresas de aplicativos, 20% são indiferentes e os 33% restantes estão insatisfeitos e insatisfeitas. Há uma clara divisão no quesito. A questão indica que os investimentos realizados pelas empresas ficaram aquém do necessário para dar conta de atender todos os entregadores e todas as entregadoras.

Pelo lado das empresas, a 99 Food anunciou, no dia 20 de março de 2020, que vai pagar pelo menos 300 reais para entregadores e entregadoras que se adoentarem com o vírus. A Uber Eat segue na mesma linha da 99 e diz que vai remunerar os motoristas e motociclistas em quarentena ou diagnosticados com o vírus, com base na média dos rendimentos dos últimos seis meses. A Ifood anunciou a criação de um fundo de 1 milhão de reais para atender os entregadores afastados, mas não anunciou valores (LARA, BRAGA, RIBEIRO, 2020).

Por outro lado, a ajuda das empresas está condicionada à realização de testes para comprovar o adoecimento pelo COVID-19 e são inúmeras as reclamações, em todo o mundo, de descaso, falta ou insuficiência de apoio por partes das empresas de delivery por aplicativo

aos seus entregadores e entregadoras. Algumas empresas disponibilizaram, com atraso de algumas semanas, um “vale compras” para os trabalhadores e trabalhadoras adquirirem equipamentos individuais básicos de proteção para tempos de pandemia, no entanto, a verba disponibilizada é baixa em relação ao que é gasto para a aquisição desses produtos. Em suma, esses trabalhadores e trabalhadoras, além de terem suas rendas reduzidas, durante o período de isolamento social, estão tendo que arcar com novos gastos para desempenharem as suas atividades profissionais.

Dos entregadores e entregadoras entrevistados, expressivos 92% se consideraram bem informados sobre como proceder para preservar sua saúde durante a pandemia. É uma informação importante se recordarmos que as medidas de proteção adotadas pelas empresas de aplicativos atendem apenas parcialmente os entregadores. Apenas 6,4% disseram ter recebido das empresas plataformas treinamentos específicos e meros 2,1% disseram ter recebido informações específicas sobre as principais precauções a serem tomadas. Portanto, são os próprios entregadores e entregadoras que buscaram informações sobre as medidas necessárias de precauções a COVID-19. Por fim, 89% dos entrevistados concordam que preferiam estar isolados em casa se pudessem optar, evidenciando que a disposição desses trabalhadores e trabalhadoras para serem heróis ou heroínas advém da necessidade que própria sobrevivência lhes impõe.

Considerações finais

As empresas que produzem e reproduzem o trabalho por aplicativo, como já mencionado, se posicionam como sendo meras fornecedoras de tecnologia para profissionais autônomos e consumidores se conectarem. No entanto, são inúmeros os sindicatos e associações que lutam por melhores condições à categoria. Também são diversas as manifestações, paralisações e greves realizadas por entregadores e entregadoras em todo mundo, desmistificando o discurso das empresas

sobre a não existência de uma relação de subordinação entre elas seus trabalhadores e trabalhadoras, sendo que tais mobilizações já conquistaram importantes vitórias em outros países, no âmbito da legislação do trabalho. Sob o contexto da pandemia, que acarreta redução da remuneração e maior nível de insegurança, como demonstramos com nossos dados, a luta dos entregadores e entregadoras por aplicativos ganha uma nova dimensão.

Menos de um mês após o decreto de isolamento social emitido pelo governador do Estado de São Paulo, na segunda feira dia 20 de abril de 2020, entregadores paulistanos realizaram um buzinaço por importantes avenidas da cidade reivindicando melhor remuneração e a garantia de equipamentos de proteção individual por parte das empresas. Outras importantes cidades, como Campinas-SP, Jundiaí-SP, Niterói-RJ, Brasília-DF, e Vitória-ES, também registraram buzinaços de entregadores e entregadoras indignados com a atual situação (LOUCO, 2020).

Como não poderia ser diferente, não são apenas os entregadores e as entregadoras brasileiros e brasileiras que estão insatisfeitos com as empresas de delivery por aplicativos. No dia 22 de abril de 2020, os “repartidores” da Argentina, Peru, Equador, Guatemala, Costa Rica e Espanha, anunciaram a formação de uma frente única internacional de luta e paralisaram suas atividades por 24 horas em protesto para reivindicar um aumento de 100% no pagamento pelos serviços prestados e denunciar a insegurança do setor agravada pela crise do coronavírus. A convocatória para a paralisação nas redes sociais foi promovida como #22ANoReparto (TELAM, 2020). Assim como esse, são diversos os exemplos, pelo mundo afora, de indignação, organização e luta desses trabalhadores e trabalhadoras.

No Brasil, são aproximadamente 4 milhões de trabalhadores e trabalhadoras intermediados e intermediadas por aplicativos (IBGE, 2019), parte expressiva das 38,4 milhões (41,1% da população ocupada) de pessoas que atuam na informalidade (NERY, 2020), sem direitos e proteções sociais. Essa população não pode se dar ao luxo de pa-

rar de trabalhar ou trabalhar remotamente das suas casas. As principais precauções para evitar o contágio ao novo coronavírus não são compatíveis com as atividades e nem com as condições de vida que podem levar.

A impossibilidade do isolamento social para estes trabalhadores não deveria iniciar o debate se devemos ou não permanecermos em nossas casas, já que todo o embasamento científico existente é consensual sobre essa necessidade, porém é um ponto de partida para iniciarmos um debate sobre os rumos que as relações de trabalho estão tomando em nosso país. Rumos que aprofundam a informalidade histórica, a qual é submetida grande parcela da classe trabalhadora brasileira. Novos desempregados e possivelmente novas pandemias surgirão, passaremos pelos mesmos problemas de geração de renda para boa parte da população? Outros e outras tantas terão que escolher entre a saúde ou o trabalho?

Assim, em vez de taxarmos de “heróis” e “heroínas” aqueles e aquelas que não podem se dar ao luxo de pararem de trabalhar, deveríamos estar colaborando para ajudá-los e ajudá-las na organização da classe e na conquista dos seus direitos trabalhistas. Rever esta lógica de funcionamento, onde cada um é lançado à sua própria sorte, é a única forma de não repetirmos o problema atual no futuro. Enquanto seguir sendo aprovadas medidas que visam desregulamentar o mercado de trabalho, teremos cada vez mais pessoas tendo que escolher entre a saúde ou a renda para sua subsistência.

Referência

ABÍLIO, L. C. **Uberização do trabalho**: A subsunção real da viração. Site Passapalavra/ Blog da Boitempo, 2017.

_____. Uberização: a era do trabalhador just-in-time?. **Estud. Av.**, São Paulo, v. 34, n. 98, p. 111-126, 2020

LOUCO A. C. Dá para fazer greve no aplicativo? Discussão das lutas dos motoboys. **Passa Palavra**, 2020. Disponível em: <<https://passapalavra.info/2020/03/130241/>> Acesso em: 19 abr. 2020.

AMORIM, H.; MODA, F. B.. Trabalho por aplicativo: gerenciamento algorítmico e condições de trabalho dos motoristas da Uber. **Fronteiras - estudos midiáticos**, v. 22, n. 1, 2020.

ANTUNES, R. **O privilégio da servidão**: o novo proletariado de serviços na era digital. São Paulo: Boitempo, 2018.

CAMPBELL, A. F. **California just passed a landmark law to regulate Uber and Lyft**. Vox. 2019. Disponível em: <<https://www.vox.com/2019/9/11/20850878/california-passes-ab5-bill-uber-lyft>>. Acesso em: 05 out. 2019.

DE STEFANO, V. The rise of the “just-in-time workforce”: On-demand work, crowdwork and labour protection in the “gig-economy”. **Conditions of Work and Employment Series**, Geneva, n.71, 2016.

Goeking, W.; Lewgoy, J. Desemprego vai explodir no Brasil com coronavírus. A dúvida é o tamanho da bomba. **Valor Investe**, 2020. Disponível em: <<https://valorinveste.globo.com/mercados/brasil-e-politica/noticia/2020/03/27/desemprego-vai-explodir-no-brasil-com-coronavirus-a-duvida-e-o-tamanho-da-bomba.ghtml>>. Acesso em: 06 abr. 2020

TÉLAN. **Trabajadores de reparto hacen paro internacional en reclamo salarial y por precariedad**. Política. Disponível em: <<https://www.telam.com.ar/notas/202004/454464-trabajadores-de-reparto-hacen-paro-internacional-en-reclamo-salarial-y-por-precariedad.html>>. Acesso em: 25 abr. 2020.

GURLEY, K. G. **Gig Workers Are Forming the World’s First Food Delivery App Unions**. Vice. 9 out. 2019. Disponível em: <https://www.vice.com/en_us/article/59nk8d/gig-workers-are-forming-the-worlds-first-food-delivery-app-unions> Acesso: 16 mar. 2020.

HUWS, U. **A formação do cibertariado. Trabalho virtual em um mundo real.** Tradução: Murillo van der Laan - Campinas, SP: Editora Unicamp, 2017.

FILGUEIRAS, V.; ANTUNES, R. **Plataformas digitais, uberização do trabalho e regulação no capitalismo contemporâneo.** *Contratempo, Trabalho de Plataforma*, v. 39, nº 1, 2020.

FONTES, V. **Capitalismo em tempos de uberização: do emprego ao trabalho.** *Marx e o*

Marxismo. Revista do NIEP-Marx, v. 5, n. 8. 2017.

FRANCO, D. S.; FERRAZ, D. L. S. Uberização do trabalho e acumulação capitalista. *Cad. EBAPE.BR*, v. 17, Edição Especial, Rio de Janeiro, Nov. 2019.

G1. **Candidatos a entregador de aplicativo mais que dobram após isolamento causado pelo coronavirus.** *Tecnologia.* Disponível em: <<https://g1.globo.com/economia/tecnologia/noticia/2020/04/01/candidatos-a-entregador-de-aplicativo-mais-que-dobram-apos-isolamento-causado-pelo-coronavirus.ghtml>> Acesso em: 2 abr. 2020.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) - **PNAD Contínua: mercado de trabalho brasileiro - 1º trimestre de 2019 e 16 de maio de 2019.** Brasília: IBGE, 2019. Disponível em: <<https://static.poder360.com.br/2019/05/Pnad-continua-ibge-desemprego.pdf>>. Acesso em: 15 ago. 2019.

LARA, B.; BRAGA, N.; RIBEIRO, P. V. Parceria de risco. **The Intercept Brasil.** 23 mar. 2020. Disponível em: <<https://theintercept.com/2020/03/23/coronavirus-aplicativos-entrega-comida-ifood-uber-loggi/?fbclid=IwAR328opwTXoB5roTmogLD0LLnUKQXwfnL-poVC12FNODTFc-Xtz9MmTPMI7Q>> Acesso em: 23 mar. 2020.

MORAES, R. B. S.; OLIVEIRA, M. A. G.; ACCORSI, A. Uberização do trabalho: a percepção dos motoristas de transporte particular por apli-

cativo. **Revista Brasileira de Estudos Organizacionais**. v. 6, n. 3, p. 647-681, 2019.

NERY, C. Desemprego cai para 11,9% na média de 2019; informalidade é a maior em 4 anos. Estatísticas Sociais. **Agência IBGE Notícias**. Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/26741-desemprego-cai-para-11-9-na-media-de-2019-informalidade-e-a-maior-em-4-anos>>. Acesso em: 23 mar. 2020.

OLIVEIRA, F. Passagem na neblina. In: STEDILE, J.; GENOÍNO, J. (Org.) **Classes sociais em mudança e a luta pelo socialismo**. São Paulo: Perseu Abramo, 2000.

REMIR. ABÍLIO, Ludmila. C.; ALMEIDA, Paula. F.; AMORIM, Henrique; CARDOSO, Ana. C. M.; FONSECA, Vanessa. P.; KALIL, Renan. B.; MACHADO, Sidnei. **Condições de trabalho em empresas de plataforma digital: os entregadores por aplicativo durante a Covid-19**. São Paulo: REMIR, 2020.

